



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000157/2023-17

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA E A EMPRESA THE HOT
MACHINE AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, de acordo com a competência prevista pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante denominada **CEDENTE**, e a empresa **THE HOT MACHINE AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.291.210/0001-07, sediado(a) na SOFN Quadra 2, Bloco B, nº 15, Loja e Subsolo, Zona Industrial – Brasília/DF doravante designado **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por **PEDRO GABRIEL PESSATTO**, conforme procuração apresentada nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, consoante consta do Processo nº 00088.000157/2023-17, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 15/03/2026 até 15/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 5 (cinco) anos, na forma do [artigo 110, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CESSIONÁRIA pagará ao CEDENTE pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 767,90 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.214,80 (nove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente à taxa de ocupação, acrescido do valor taxa de energia, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 13/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à CESSIONÁRIA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/03/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio 2012.

FERNANDO PEREIRA FARIA

Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

PEDRO GABRIEL PESSATTO

The Hot Machine Automação em Comercio
de Produtos Alimentícios Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gabriel Pessatto, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 12/02/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7344259** e o código CRC **603408F1** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0